



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**  
**C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05**

---

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2022/PMA-PA-SRP**

**1. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:**

- O objeto da presente licitação consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÕES CONFORME CONVENIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 908678/2020 UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E MUNICÍPIO DE AFUÁ**, (conforme termo de referência).

**2. DO LOCAL DE FORNECIMENTO:**

2.1 – Os produtos deverão ser entregue (na sede do município de AFUÁ-PA), e deverão ser executados conforme solicitação da Secretaria, mediante ordem de serviço emitida pelo setor responsável do órgão;

2.2 – A Secretaria Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 8.666/93;

2.3 – A entrega do objeto deverá ocorrer em conforme estimativa realizada no instrumento convocatório e programação da Secretaria, sendo que o prazo de serviços será imediato, a contar do recebimento da ordem de serviço, expedida pelas secretarias, e a licitante que vier a ser decretada vencedora ficará sujeita à multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do serviço, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura apresentada.

2.4 - Constatadas as irregularidades na execução dos serviços do objeto licitado, a secretaria requisitante poderá:

2.4.1. Se disser respeito à especificação, a Administração Municipal poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.4.2. Na hipótese de substituição, a empresa prestadora do serviço, deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**3. DAS OBRIGAÇÕES:**

**I – Da Contratada:**

a) Entregar os produtos conforme ato convocatório no prazo máximo de 45 (Quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de compra, e em conformidade com as



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**  
**C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05**

---

especificações contidas no termo de referência;

- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do ajustado;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o processo de fornecimento do objeto licitado com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição)

**II – Da Contratante:**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) – Prestar os serviços e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do serviço;
- c) Proporcionar condições para a boa execução dos serviços do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Acompanhar a prestação dos serviços do objeto licitado efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**  
**C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05**

**4. PLANILHA COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE DOS PRODUTOS:**

| ITEM               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PREÇO ESTIMADO | QTD | Unid. | Total                 |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----|-------|-----------------------|
| 01                 | Embarcações tipo lancha rápida construída em chapa de alumínio de 3,0mm, com capacidade para 08 (oito) pessoas medindo 8,0 mt de oontal, equipada com motor de poupa de 90 HP 4 tempos com direção e partida elétrica, equipada com tanque de combustível, 08 (oito) cadeiras, capota, defensas, iluminação náutica, bomba d`agua e busola. | R\$ 138.618,56 | 04  | UNID  | R\$ 554.474,24        |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |     |       | <b>R\$ 554.474,24</b> |

**5. JUSTIFICATIVA:**

5.1 – Tratasse da aquisição de embarcações tipo lancha rápida para que os técnicos da Secretaria de Agricultura possam realizar visitas as comunidades ribeirinhas, uma vez que, o município de Afuá por sua condição geográfica não permite deslocamento via terrestre pois a região é formada por rios e igarapés, tais visitas permitirão as trocas de informações/ conhecimentos e insumos aos agricultores que são em torno de 500 famílias, isso tratando-se das regiões do CHARAPUCU, SERRARIA PEQUENO, JURUPARY E ENTORNO DA CIDADE, esperasse que tais ações levem um aumento a produção destes, pois tais embarcações permitiram um contato mais rápido e melhor com os produtores, essas visitas necessitam desse atendimento e o mesmo deverá permanecer pois a necessidade é grande.

5.2 - Por esses motivos, faz-se necessário a abertura de procedimento licitatório que subsidie a contratação.

**6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 - A aquisição do objeto será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de AFUÁ e convenio estabelecido com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e Município de Afuá. De acordo



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**  
**C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05**

---

com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, mediante a emissão de nota de empenho, está a cargo da seguinte dotação orçamentária:

**20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**

20.122.0037.2-133 – Funcionamento da Secretaria de Agricultura e Pesca

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

6.2 As despesas com a consecução do objeto deste edital serão pagas, mediante emissão de nota de empenho ordinário, com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal e Federal e alocado em dotação orçamentária, que somente será informada quando da eventual formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**7. MEDIDAS CAUTELADORAS:**

7.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências cauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**8. CONTROLE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:**

8.1 - Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1 - O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

9.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

**ROLDÃO DE ALMEIDA LOBATO**  
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca/SEMAPE  
Decreto nº 005/2021/PMA-GAB

**ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**  
Prefeito Municipal de Afuá